ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 09 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Legislativo Municipal a firmar Termo de Cooperação e a contribuir financeiramente com o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, estado do Rio Grande do Sul, usando suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, programa este sob do 7º BPM – Pelotão Santo Augusto sob a responsabilidade do 1º Ten. CARMO MARCELO RHODEN.

Art. 2º. Fica também o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar contribuição financeira para custear despesas decorrentes de atividades e ações realizadas no âmbito das programações do PROERD, até o limite de R$ 1000.00 (mil reais).

Parágrafo Único. As contribuições de que trata o caput do artigo 2º poderão ser efetuadas sob a forma de aquisição direta por parte da Câmara Municipal de Vereadores e limitam-se as aquisições de material de consumo e prestação de serviços por pessoas jurídicas, ficando vedada a aquisição de bens e produtos permanentes.

Art. 3º – O Legislativo Municipal, para cumprir a presente resolução, deverá firmar o Termo de Cooperação e estabelecer as regras e condições para o seu fiel e integral cumprimento.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário e a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 09 de agosto de 2005.

Ver. **BENHUR CAZAROLLI**
PRESIDENTE

Ver. **IRANI OLIVEIRA DA ROSA**
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 09/08/05
RETIRADO em: 09/09/05

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"